



Prefeitura Municipal de Iturama

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 2.568 DE 05-02-97

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 10 (segunda-feira) e 12 (quarta-feira), este último somente no período da manhã, com expediente normal a partir das 12:30, tendo em vista os festejos carnavalescos.

Parágrafo Único - Funcionário normalmente as seguintes repartições públicas municipais: limpeza pública, terminal rodoviário, cemitério, matadouro, pronto socorro e horta comunitária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 05
(cinco) de fevereiro de 1997.


ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

fpu.